



PIAUI  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**  
**PRESIDÊNCIA**

Ofício n.º 172/2021-GP

Teresina (PI), 22 de junho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

**Des. José Ribamar Oliveira**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.**

Praça Des. Edgard Nogueira, s/n – Centro Cívico, CEP 64000-920, Teresina – PI.

**Assunto: Solicitação de reativação das Comarcas de Curimatá-PI, Angical-PI e Redenção do Gurgueia-PI**

Excelentíssimo Presidente,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Piauí, cumprindo as finalidades institucionais esculpidas na Lei Federal nº 8.906/94, dentre as quais está a de defender a Constituição Federal, ao tempo em que cumprimentamos V. Ex.<sup>a</sup>, comunicamos que recebemos reiterados pedidos dos Advogados que militam na região Sul do Piauí para a **reativação das Comarcas de Curimatá e Redenção do Gurgueia**, como também reivindicações para **retorno da Comarca de Angical**, região Norte do Estado do Piauí.

Desde 2016, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí através da Resolução nº 15/2016, agregou diversas Comarcas do Estado, sendo certo que o processo de agregação de Comarcas distancia a justiça do cidadão, razão pela qual, devem ser revistas.

O princípio constitucional do acesso à justiça é um direito fundamental previsto no inciso XXXV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988. Este direito garante a todos os brasileiros a possibilidade de acesso ao Poder Judiciário e à Justiça. Dessa maneira, é responsabilidade do Estado garantir que todos cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes do país possam reivindicar seus direitos.

Este princípio possibilita que todos os brasileiros reivindiquem seus direitos e busca garantir uma atuação irrestrita do Estado para que as medidas necessárias sejam tomadas caso ocorra à violação ou ameaça de algum direito ou garantia. Na situação em espeque, esse Princípio vem sendo violado, de modo que o



PIAUI  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ**  
**PRESIDÊNCIA**

acesso à Justiça, em especial da população mais carente, vem sendo cerceado, devido ao distanciamento que as pessoas (indivíduos, habitantes, advogados) têm que percorrer em busca do direito ao acesso à Justiça, como é o caso dos cidadãos residentes nos Municípios de **Curimatá e Júlio Borges**, que precisam se deslocar até a Comarca de **Avelino Lopes**. Muitas vezes, tendo que percorrer mais de 100km (cem quilômetros), entre essas cidades.

Outro ponto de extrema relevância que merece atenção trata-se da grande **demandade processos reprimida**. Atualmente, na Vara Única da Comarca de Avelino Lopes, tramitam em torno de **5.500 (cinco mil e quinhentos)** processos. Todavia, a Comarca conta com aproximadamente 10 (dez) servidores, e apenas um Juiz togado responde por toda a Vara.

Observa-se Excelência, que se perfaz uma média de 550 (quinhentos e cinquenta) processos para cada servidor, sendo que cada um possui função própria dentro do fórum. Demonstrando, portanto, que a Comarca está totalmente sobrecarregada, impossibilitando que haja o cumprimento do direito à tutela jurisdicional efetiva, e por consequente, violando direitos constitucionais dos cidadãos.

Outrossim, a própria Corregedoria de Justiça, através do seu Juiz Auxiliar, notificou a Vara Única de **Avelino Lopes-PI** acerca da quantidade de Processos em tramitação na referida Vara, onde constatou-se que o juízo está com tempo médio para julgamento de um processo de 03 anos, 08 meses e 08 dias, e para baixa de 04 anos, 03 meses e 26 dias, ou seja, não alcançando o rendimento esperado.

Nessa toada, também verificou-se que há 551 (quinhentos e cinquenta e um) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, 3.226 (três mil, duzentos e vinte e seis) conclusos, também há mais de 100 (cem) dias. Dessa quantidade total de processos, pelo menos a metade, são de origem de **Curimatá – PI**.

Importante destacar que, especialmente no atual contexto de pandemia da COVID-19 que vivenciamos, os números acerca da movimentação processual, não devem ser os únicos parâmetros a orientar o processo de desagregação de Comarcas. É preciso ter em conta a necessidade de se propiciar o efetivo acesso ao Poder Judiciário,



PIAUI  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ**  
**PRESIDÊNCIA**

de modo a permitir que os cidadãos tenham, em tempo hábil, uma resposta do Estado-juiz para as suas demandas.

Sobressai que esse direito à prestação jurisdicional efetiva não diz respeito apenas aos cidadãos que buscam guarita no Poder Judiciário, mas também aos profissionais indispensáveis à administração da justiça e na busca pelo cumprimento das normais legais, sendo eles, Advogados, Promotores, Defensores Públicos, Procuradores Assessores.

Com a reativação das mencionadas Comarcas de **Curimatá, Redenção do Gurgueia e de Angical-PI**, os recursos destinados à essa finalidade não podem ser considerados tão somente como despesas. Mas principalmente, como investimento na estruturação e aparelhamento do Poder Judiciário, auxiliando na geração de maior arrecadação a este Poder, através da movimentação de recursos para pagamentos de custas, taxas e emolumentos judiciais.

Como resultado, teríamos a criação de diversas oportunidades de trabalho, a movimentação de recursos em favor do próprio Poder Judiciário, assegurando o Princípio do Acesso à Justiça, com o cumprimento do direito à tutela jurisdicional efetiva, pois já diz a célere frase de Rui Barbosa, “Justiça tardia nada mais é do que injustiça institucionalizada”.

Destaca-se ainda, Excelência, que o Município de **Curimatá-PI**, possui posição geográfica estratégica em relação aos outros Municípios do extremo Sul do Estado do Piauí, ficando equidistante em relação à cidade de **Avelino Lopes** 44km; de **Júlio Borges**, 46km; do Município de **Parnaguá-PI**, 42km; no tocante a **Redenção do Gurgueia**, 84km; de **Riacho Frio**, 76km, e por fim, de **Morro de Cabeça do Tempo**, 76km.

É categórico afirmar que o Município de **Curimatá-PI**, encontra-se em franco desenvolvimento, sendo atualmente o centro financeiro, comercial e de saúde da região, atendendo também às demandas das cidades vizinhas, contando com uma Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social, - INSS, com a 2ª/7ª Companhia de Polícia Militar – BPM, com uma Delegacia de Polícia Civil, com o Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, e ainda, Agências do Banco do Brasil, Agência Banco do



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ  
PRESIDÊNCIA**

Nordeste, Agência do Banco Bradesco, e uma Casa Lotérica. É de bom alvitre ressaltar que existe um prédio novo e moderno que abriga a estrutura para o funcionamento do Poder Judiciário no Município. Assim, urge que seja reativada a referida Comarca, haja vista as peculiaridades dessa região, conforme o mencionado. Como também, com a reativação das Comarcas de **Redenção do Gurgueia** e de **Angical**, pelos motivos já elencados.

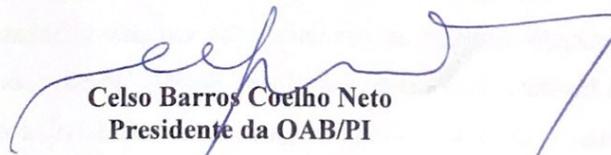
Por fim, cumpre esclarecer que a região onde se localiza o Município de **Curimatá-PI** faz divisa com o Estado da Bahia, necessitando de uma maior dedicação e cautela do Poder Judiciário, tendo em vista se tratar de uma fronteira interestadual, onde fica vulnerável ao tráfico de drogas, a entrada e saída de cargas ilícitas, assaltos, entre outros crimes. E a ausência de Poder Judiciário na cidade, passa aos habitantes uma sensação de insegurança e impunidade.

Dessa maneira, **solicitamos a adoção urgente de providências, para que sejam desagregadas as Comarcas de Curimatá-PI, Angical-PI e Redenção do Gurgueia-PI, a fim de minimizar as dificuldades de acesso à Justiça pelo cidadão.** Sugerimos ainda, que uma vez reativadas as referidas Comarcas, seja do modo a seguir aduzido:

- **Angical:** volte a ter como termo a cidade de Jardim do Mulato-PI, bem como, absolva a Comarca de São Gonçalo, que tem como termo a cidade de Santo Antônio dos Milagres-PI;
- **Curimatá:** volte a ter como termo a cidade de Júlio Borges-PI;

Na certeza de poder contar com a colaboração e a atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**Celso Barros Coelho Neto**  
**Presidente da OAB/PI**